



Lei Municipal Nº 0686/2016

05 de Dezembro de 2016

“Fixas subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais a partir de 1º de Janeiro de 2017 e dá outras providências”

Faço saber que, por iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Moiporá foi apresentada, discutida e votada a presente Lei, a qual eu sanciono, conforme segue:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito e Secretários Municipais bem como a representação do Vice-Prefeito do Município de Moiporá, para quadriênio 2017-2010, são os seguintes:

- A – Prefeito Municipal R\$: 15.000,00
- B – Vice-Prefeito R\$: 7.500,00
- C – Secretários Municipais R\$: 3.200,00

Art. 2º Os valores fixados no artigo primeiro serão revisados anualmente, nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, na mesma data e utilizando-se dos mesmos índices aplicados aos servidores públicos municipais.

Art. 3º Esta lei entra em vigo no dia 1º de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Moiporá, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2016.

NILSON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

